



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2022.

Ofício nº 740/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 801/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 801/2022, de autoria do Nobre Vereador Adnan El Sayed, encaminhado pelo Ofício nº 870/2022-GP, de 13 de junho de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a metodologia de atendimento da “Unidade Campestre”, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 30430, de 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 1º/07/2022


NEY PATRÍCIO
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 27/06/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 30430/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 801/2022 - MI 30204/2022	

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando Interno 31979/2022 emitido pela SMSA-Diretoria de Atenção Primária e Memorando Interno 30563/2022 emitido pela SMSA-Diretoria de Atenção Especializada, referente ao Requerimento n. 801/2022.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rose Meri da Rosa - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DIAT / DVPSF- DIVISÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Data: 27/06/2022
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS; SMSA / DIAT / SETOR ADMINISTRATIVO; SMSA / DIAT / DVPSF- DIVISÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.	Número: 31979/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 801/2022 - MI 30204/2022	

Prezados,

Em resposta ao Memorando Interno nº 30428/2022, referente ao REQUERIMENTO N. 801/2022 – MI 30204/2022, qual solicita “*informações e esclarecimentos sobre a metodologia de atendimento da Unidade Campestre*”, no que cabe a Diretoria de Atenção Primária à Saúde, temos a esclarecer:

A Unidade Campestre em questão trabalha sob o perfil descrito na PNAB (2017), qual descreve que a partir do acolhimento do cidadão que busca atendimento será definido o desfecho para a demanda apresentada.

O acolhimento é o instrumento utilizado para resolutividade das demandas apresentadas nas Unidades de Saúde, resultando em consultas programadas ou atendimento de demanda espontânea conforme descrito no Caderno de Atenção Básica nº 28.

Consultas programadas resultam quando a demanda apresentada no acolhimento for condição que possa ser agendada (ex. consulta de acompanhamento de doença crônica, pré-natal ou puericultura; renovação de receita ainda em validade; solicitação de exames periódicos bem como para apresentar os resultados, etc.).

O atendimento a demanda espontânea resulta quando a demanda apresentada no acolhimento for condição aguda que necessita de atendimento imediato e que não pode ser programado (ex. sintomas agudos como febre, diarreia, dores; renovação de receitas vencidas; doença crônica com sinais agudos no momento; etc.).

Sobre o acolhimento, temos como referência a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, ANEXO, 5 – DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA:

“VI – O acolhimento deve estar presente em todas as relações de cuidado, [...].

a. Mecanismo de ampliação/facilitação do acesso - a equipe deve atender todos as pessoas que chegarem na UBS, conforme sua necessidade, e não apenas determinados grupos populacionais, ou agravos mais prevalentes e/ou fragmentados por ciclo de vida. Dessa forma a

ampliação do acesso ocorre também contemplando a agenda programada e a demanda espontânea, abordando as situações conforme suas especificidades, dinâmicas e tempo.

[...]

Os desfechos do acolhimento com classificação de risco poderão ser definidos como:

1. consulta ou procedimento imediato;
2. consulta ou procedimento em horário disponível no mesmo dia;
3. agendamento de consulta ou procedimento em data futura, para usuário do território;
4. procedimento para resolução de demanda simples prevista em protocolo, como renovação de receitas para pessoas com condições crônicas, condições clínicas estáveis ou solicitação de exames para o seguimento de linha de cuidado bem definida;
5. encaminhamento a outro ponto de atenção da RAS (Rede de Atenção à Saúde), mediante contato prévio, respeitado o protocolo aplicável; e
6. orientação sobre territorialização e fluxos da RAS, com indicação específica do serviço de saúde que deve ser procurado, no município ou fora dele, nas demandas em que a classificação de risco não exija atendimento no momento da procura do serviço.”

Na expectativa de corresponder a demanda apresentada, colocamos esta diretria a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Felipe Conrado Fernandes - Supervisor Técnico da Estratégia Saúde da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DIES / DVFAR - DIVISÃO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA	Data: 17/06/2022
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS; SMSA / DIES/ DVASE - DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	Número: 30563/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 801/2022 - MI 30204/2022	

Prezados,

Em relação ao Requerimento da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu nº 801/2022 onde *“Requer do prefeito municipal informações e esclarecimentos sobre a metodologia de atendimento da Unidade Campestre”* do vereador Adan El Sayde, informamos que a Farmácia Móvel que acompanha a Unidade Campestre, dispensa os medicamentos aos pacientes, conforme a demanda gerada pelas consultas dos profissionais prescritores. Portanto se o atendimento é por ordem de chegada, agendamento ou outro fica a critério da equipe da Unidade Campestre.

Qualquer dúvida, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Marcele Franciane Bombardelli Barcelos

Naila Ferreira Raffaelli - Gerente Administrativa DVASE/DIES - Portaria: 74.182/2022

Jassiara Sandra Ribeiro de Moraes Franco - **Diretoria de Assistência Especializada-DIES**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **30.430/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N. 801/2022 - MI 30204/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=551d0862-be3a-4561-8b92-149c09bb9f9&cpf=54458005049>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

551d0862-be3a-4561-8b92-149c09bb9f9

Hash do Documento

E6F30A2881BFAED27666F0AFE42320C97D5D7F1662F990FF1CD5AF0F43F3BBC4

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 31979/2022.pdf - **47b50722-4103-45f9-9fde-38e13fd8bede**

MEMORANDO INTERNO- Nº 30563/2022.pdf - **f1bc53aa-29c4-4d97-ab28-6cc0166005c1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2022 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: 54458005049 em 27/06/2022 17:37:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **740/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 801/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=93d50950-1f96-431d-b81f-829a4e1a957b&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

93d50950-1f96-431d-b81f-829a4e1a957b

Hash do Documento

DA1079F07074523DBD3AAD4B56A621E8CA4A06615840403CFA443F857212208E

Anexos

801-2022.pdf - **4a5e1e7e-f1c8-4b6d-bfb2-3cd3d6367da8**

RESPOSTA REQ 801-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 30430-2022 - SMSA.pdf -
ad9af97e-1e88-4954-a6e5-28c68a7bff2c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 30/06/2022 11:14:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 30/06/2022 22:53:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.